

RESOLUÇÃO CSR Nº 011/2021

Dispõe sobre a tarifa de manejo de resíduos sólidos, do município de Tramandaí/RS para o ano de 2022.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e:

Considerando:

A Resolução CSR nº 010/2021 e o Processo Administrativo nº 189/2021.

A impossibilidade de adotar critérios na íntegra da Resolução nº 79/2021 da ANA.

Resolve:

Art. 1º Por meio desta Resolução, fica estabelecida a tarifa de manejo de resíduos sólidos do município de Tramandaí, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Categoria de Uso	Tarifa anual
Garagens/Box de Estacionamento	R\$ 29,23
Demais usos	R\$ 162,30

Parágrafo único. Os valores poderão ser parcelados conforme regramento do município de Tramandaí, não sendo possível, no entanto, qualquer desconto por antecipação ou cota única.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – garagens e box de estacionamento: todas as unidades cadastradas no Cadastro Municipal de Tramandaí como tal.

II – Demais Usos: todas as unidades cadastradas no Cadastro Municipal de Tramandaí diferentes a garagens e/ou box de estacionamento.

Art. 3º Tal critério será utilizado para a definição da cobrança da disponibilidade da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos unicamente da tarifa de 2022.

Parágrafo único. O município de Tramandaí deverá atualizar seu cadastro municipal até 1º de junho de 2022 para a definição por meio de passadas de coleta de seletivo/orgânico e demais categorizações por tamanho de terrenos ou frações ideais para a tarifa de 2023.

Art. 4º A cobrança de tarifa subsidiada deverá ser efetuada mediante cadastramento do usuário no município, a partir do qual receberá o subsídio de 50% (cinquenta por cento) da tarifa da categoria respectiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul –
AGESAN-RS, em 03 de NOVEMBRO de 2021.*

CASSIO ALBERTO AREND
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO